

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. SILVIO COSTA FILHO)

Tipifica, como crime contra o patrimônio cultural, o dano a coisa de valor artístico, cultural, arqueológico ou histórico, e aumenta a pena do crime de pichação praticado contra esses mesmos bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para tipificar, como crime contra o patrimônio cultural, o dano a coisa de valor artístico, cultural, arqueológico ou histórico, além de aumentar a pena do crime de pichação praticado contra esses mesmos bens.

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62.

.....

III - coisa de valor artístico, cultural, arqueológico ou histórico.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa. (NR)”

“Art. 65.

.....

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa de valor artístico, cultural, arqueológico ou histórico, a pena é de um a dois anos de reclusão, e multa:

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado tem o objetivo de tipificar, como crime contra o patrimônio cultural, o dano a coisa de valor artístico, cultural, arqueológico ou histórico, além de aumentar a pena do crime de pichação praticado contra esses mesmos bens.

Afinal, essa conduta, que atenta contra a história e a cultura de toda a comunidade, infelizmente tem se tornado corriqueira em nosso país. A título de exemplo, no último dia 21 de setembro, a estátua do escritor Ariano Suassuna, que fica localizada na região central de Recife, amanheceu depredada¹, jogada ao chão, obra de vandalismo praticado por pessoas que não têm o mínimo apreço pelo valor cultural que ela possui.

Não fosse só, outras estátuas que fazem parte do Circuito da Poesia do Recife (criado para perpetuar o legado de personalidades ligadas à arte em Pernambuco, e do qual também faz parte a estátua de Ariano Suassuna) foram alvos de vandalismo em março do presente ano. Na oportunidade, a estátua de Ariano Suassuna teve o nariz quebrado e a de João Cabral de Melo Neto teve o nariz e parte do queixo quebrados, além das placas de identificação pichadas.

Em razão disso e na tentativa de reprimir essas condutas com o rigor que a sua gravidade requer, apresentamos o presente projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres colegas para o seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado SILVIO COSTA FILHO

2020-9930

¹ <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/09/21/estatuado-escritor-ariano-suassuna-e-depredada-e-fica-caida-no-chao-no-recife.ghtml>

